



EDITAL DE LEILÃO

**FERNANDO MONTENEGRO CASTELO
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL**

COMITENTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE.

O LEILOEIRO É AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO, SENDO QUE TODOS OS BENS VENDIDOS SÃO DE RESPONSABILIDADE DOS COMITENTES VENDEDORES

DATAS E HORÁRIO: Dia 12 de julho de 2024, às 10:00hs.

LOCAL DO LEILÃO: www.montenegroleiloes.com.br. Apenas online – transmissão ao vivo no site do leiloeiro.

INTERESSADOS: Poderão oferecer lances pessoas físicas (maiores e capazes) ou jurídicas, legalmente representadas, conforme estatutos ou atos constitutivos.

Ficam impedidas de participar do pregão pessoas físicas e jurídicas consideradas inabilitadas por inadimplências de obrigações assumidas em leilões anteriores e/ou que possuam restrições junto ao **SPC/SERASA**, bem como seus emitentes. Também ficará impedida de oferecer lances a Comissão de Licitação do Comitente.

Os interessados na arrematação dos bens deverão cadastrar-se antecipadamente através do sítio www.montenegroleiloes.com.br. Todos os cadastramentos estarão sujeitos à conferência de identidade em banco de dados oficial. O referido cadastramento implicará na aceitação da integralidade das disposições e condições dispostas neste edital. A confirmação ao interessado acerca do seu cadastramento ocorrerá por e-mail contato@montenegroleiloes.com.br. O uso indevido da senha, de natureza pessoal e intransferível, é de exclusiva responsabilidade do usuário, tanto no cumprimento dos prazos fixados neste edital, como nos lances oferecidos. O interessado é responsável também por todas as informações e cópias de documentos fornecidos no ato de cadastramento.

O Leiloeiro Oficial e o Comitente se eximem de eventuais problemas técnicos ou operacionais que obstem, no todo ou em parte, a efetiva participação do interessado no ato.

Em decorrência do tratamento dos dados pessoais coletados para viabilizar a participação do interessado no Leilão descrito neste Edital, o Leiloeiro Público Oficial **FERNANDO MONTENEGRO CASTELO (“LEILOEIRO OFICIAL”)** declara e garante que as atividades que realiza estão em estrito acordo com a Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados), conforme as disposições do **TERMO DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS (“Termo”)** anexo a este Edital. **O LEILOEIRO OFICIAL** não tratará os dados pessoais de forma diversa ao cumprimento das finalidades para os quais foram coletados, tampouco de forma ilícita, abusiva ou inadequada. Em caso de dúvidas ou solicitações referente ao tratamento de dados pessoais, o interessado deverá entrar em contato com leilao@montenegroleiloes.com.br.





DOS LANCES - Os lances serão on-line, feitos através do sítio da Internet: www.montenegroleiloes.com.br, que conterà as condições de venda e pagamento do Leilão, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a maior oferta. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

No decorrer do pregão, o valor do lance, inclusive o Inicial, será estabelecido pelo Leiloeiro. As ofertas de preço entre um lance e outro, por sua vez, deverão ser acrescidas de um valor mínimo (incremento), o qual também será fixado pelo Leiloeiro.

Em caso de travamento, queda de energia e demais situações que venham a interferir na transmissão ou no andamento do leilão online, o **ARREMATANTE** deverá aguardar o tempo necessário, ficando o mesmo atento a normalização da transmissão. Do contrário, não caberá ao mesmo nenhuma contestação na hipótese de superação do valor ofertado, seja na venda e /ou condicional.

Os lances somente poderão ser cancelados com até 24hs de antecedência à data do leilão, devendo a solicitação ser obrigatoriamente formalizada via e-mail (contato@montenegroleiloes.com.br).

O oferecimento do lance para a aquisição dos bens de que trata este Edital importa em total aceitação das condições gerais no mesmo fixadas e a expressa renúncia dos arrematantes a ações judiciais e extrajudiciais de contestação de suas Cláusulas.

Em nenhuma hipótese será aceita a desistência do bem pelo adquirente, assim como alegações de desconhecimento das cláusulas do presente Edital ou das características do(s) bem(ns) constante(s) de seu anexo, para se eximirem das obrigações geradas pelo mesmo.

Na hipótese de ocorrência de algum motivo relevante, que justifique a conveniência do **COMITENTE**, por intermédio de sua comissão de leilão, em não se desfazer de qualquer dos bens leiloados antes da retirada do pátio da empresa do(s) lote(s) leiloados, poderá o mesmo, mediante devolução do valor recebido pelo arrematante, rescindir a venda sem nenhum ônus para o **COMITENTE** e/ou **LEILOEIRO(A)**.

DOS BENS/LOTES - Os bens objetos do leilão serão distribuídos em **LOTES** e descritos em **ANEXO** integrante deste Edital.

Os bens de **TODOS** comitentes e suas respectivas coligadas serão vendidos no **ESTADO, CONSERVAÇÃO** e no **LOCAL** em que se encontram, conforme Decreto Lei 21.981/32, sem testes, sem garantias, sem confirmação de revisões realizadas ou recall pendentes de execução; devendo qualquer dúvida ser esclarecida no decorrer do leilão, antes da arrematação. Fica de inteira responsabilidade de o arrematante conferir, validar e verificar o estado, a marca, o modelo, o ano de fabricação, a conservação e a especificação do bem, haja vista a possibilidade de ocorrer erro gráfico no edital e em seu anexo. As imagens mostradas no decorrer do leilão são meramente ilustrativas, não cabendo ao arrematante nenhum tipo de reclamação em caso de haver alguma divergência com o real





estado físico, características ou acessórios do bem.

O Comitente e a empresa/leiloeiro não se responsabilizam pelo estado de conservação do bem, no que diz respeito ao seu funcionamento e possível falta de peças, sejam elas em sua parte motora e/ou de acessórios, internas o/ou externas ou em sua parte estrutural.

A empresa/leiloeiro não responde pela evicção de que trata os artigos 447 a 449 do Código Civil; e nem responde por vícios redibitórios que versam os arts. 441 a 446 do Código Civil, estando eximida de eventuais responsabilidades por vícios ou defeitos nos bens alienados, estejam eles ocultos ou não, bem como por indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese ou natureza, subsistindo o direito à comissão pelo serviço prestado.

DA COMISSÃO DO LEILOEIRO/DESPESAS – a comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor, acrescido de mais 5% (cinco por cento) a título de ressarcimento de despesas administrativas **perfazendo, assim, o total de 10% (dez por cento).**

As despesas mencionadas acima não isentam o arrematante dos demais procedimentos, bem como dos custos e despesas que possam existir, como transporte, capatazia e emissão de Nota Fiscal, isentando, desta forma, o leiloeiro e o Comitente de quaisquer reclamações.

DO PAGAMENTO – O pagamento deverá ser efetuado integralmente em **até 02 (DOIS) dias úteis, ou seja, 16.07.2024.**

O pagamento será através de transferência **bancária (DOC, TED, Caixa Rápido), diretamente na conta da empresa, qual seja: Banco Bradesco (237) – Agência: 0628; C/C: 283-6.**

O lote será considerado arrematado pelo licitante que pagar integralmente o valor da arrematação, acrescido da comissão e das despesas de que trata este Edital. Tal quitação se dará após a confirmação do pagamento na conta da empresa.

Decorrida a data indicada acima para a realização do pagamento, não será aceito mais nenhum pagamento e a venda será cancelada.

Todo aquele que desistir, cancelar ou não cumprir com o pagamento integral do lote (valor de arremate + comissão do leiloeiro + eventuais despesas) **SERÁ NEGATIVADO NO SISTEMA SPC/SERASA** no valor correspondente a 15% (10% referente a despesas, conforme decreto federal 21.981/32, mais 5% referente a comissão do leiloeiro) tendo também o seu nome bloqueado, ficando rescindida a arrematação do lote, sem que caiba qualquer recurso, indenização e/ou interpelação judicial (art. 39.º do dec. 21.981/32).

Na hipótese de ocorrência de algum motivo relevante, que justifique a conveniência do **COMITENTE**, por intermédio de sua comissão de leilão, em não se desfazer de qualquer dos bens leiloados antes da retirada do local em que o lote se encontra, poderá o mesmo,





mediante devolução do valor recebido, rescindir a venda, sem nenhum ônus para o **COMITENTE** e para a **EMPRESA/LEILOEIRO(A)**.

DA LIBERAÇÃO/ENTREGA DOS LOTES – A documentação para a liberação do(s) lote(s) poderá ser entregue presencialmente no escritório da empresa/leiloeiro (o atendimento ocorre de segunda à sexta-feira, entre 08:00h às 11:30h e 13:00h às 16:30h) ou enviada via e-mail para contato@montenegroleiloes.com.br.

O lote somente será liberado após a sua quitação, sendo obrigatória a confirmação do pagamento na conta da empresa/leiloeiro.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A LIBERAÇÃO: se pessoa física: documento de identidade (CNH ou RG com CPF) e comprovante de endereço atualizado; se pessoa jurídica: contrato social, cartão CNPJ, documento de identidade e comprovante de endereço do sócio administrador. Liberação por terceiros somente ocorrerá mediante autorização do titular formalizada através do email de cadastro.

A LIBERAÇÃO DOS LOTES SERÁ NO MESMO LOCAL DE VISITAÇÃO, CONFORME DIAS E HORÁRIOS ABAIXO:

COMITENTE	HORÁRIOS P/ VISITAÇÃO	DIAS LIBERAÇÃO / HORÁRIOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE	Dia 11/07/2024, das 08h às 12h e das 13h às 16h nos respectivos endereços, conforme anexo	Dias 17 à 19/07/2024, das 8:00h as 12:00h e das 13:00h as 16:00h, após confirmação de pagamento e agendamento

Decorrido o prazo acima informado para a retirada do lote, somente será realizada a entrega mediante agendamento prévio, conforme alinhado com o escritório do leiloeiro, com a data limite do dia **26.07.2024**.

Caso o lote não seja retirado na data agendada com o escritório do leiloeiro o leiloeiro/comitente não mais se responsabilizarão pelo estado e conservação do bem arrematado, sendo o mesmo reintegrado ao patrimônio do **COMITENTE**, no intuito de que seja leiloado novamente, e o valor arrecadado será retido para fazer jus ao pagamento das despesas, sem que caiba ao arrematante a devolução do valor pago ou reclamação judicial e/ou extrajudicial (a teor do art. 897 do CPC, sendo-lhe vedado, ainda, participar de leilão a ser realizado posteriormente). Os bens objetos deste edital permanecerão na posse do Comitente e/ou Leiloeiro, até a efetiva retirada pelo arrematante, obedecidos os prazos e as regras estabelecidas neste Edital.

O BEM SOMENTE SERÁ LIBERADO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA NOTA DE ENTREGA, QUE, POR SUA VEZ, SERÁ ENTREGUE/EMITIDA NO ESCRITÓRIO DA LEILOEIRO OU ENVIADA PELO EMAIL ANTERIORMENTE INFORMADO.

A liberação do lote será feita diretamente ao arrematante ou procurador legal.

Recibo para efeito de comprovação e outros fins será emitido pelo valor da arrematação.





DA DOCUMENTAÇÃO DOS BENS – Para todos comitentes, a emissão da nota fiscal (ICMS) será de inteira responsabilidade do arrematante.

O prazo para entrega da documentação se dará a partir do 20º (vigésimo) dia após a realização do leilão até 70º (septuagésimo) dia útil, sendo a entrega dos documentos de responsabilidade do COMITENTE. O arrematante é responsável por entrar em contato com o escritório para informações sobre seu (s) lote (s) bem como suas respectivas documentações (CRV/CRLV).

A entrega da documentação (CRV ou ATPV-e) se dará somente após o comunicado de venda. Para que ocorra a comunicação de venda, será necessário as assinaturas e reconhecimento de firma do vendedor e comprador no documento de transferência (CRV ou ATPV-e), portanto será necessário o alinhamento do representante do **COMITENTE** e o comprador/arrematante para que ambos compareçam ao Cartório de Notas, para reconhecimento de Firma no documento do veículo e emissão do **DUT** eletrônico. Em caso de arrematantes fora do município de Fortaleza, se for o caso, enviaremos o referido documento, via Sedex, para o comprador/arrematante assinar e reconhecer firma e posteriormente nos devolver, de forma que o comitente possa realizar a comunicação de venda. As despesas cartorárias correspondentes serão de inteira responsabilidade do arrematante, bem como, quaisquer despesas com o envio do documento de transferência (CRV ou ATPV-e).

Caso o Comitente não entregar a documentação no prazo informado em edital (DUT), no primeiro dia útil subsequente, o arrematante poderá solicitar a recompra do lote, sendo ressarcido do valor arrematado, da comissão e despesas (se houver e com comprovação de nota fiscal). A comissão do leiloeiro será deduzida de impostos no valor de 16%.

Em caso de ter realizado benfeitorias no lote em questão, deverá anexar as notas fiscais, para que seja realizado vistoria do veículo, para efeito de comprovação ou não dos serviços informados.

Os veículos estarão proibidos de circular até que estejam devidamente regularizados pelo arrematante.

DAS RESPONSABILIDADES DO ARREMATANTE – O arrematante assumirá total responsabilidade pela destinação de eventuais resíduos gerados, devendo, para tanto, atentar-se à Lei 12.305/2010, que regulamenta a destinação de resíduos sólidos, por apresentarem destinação própria, não podendo assim ser descartados em aterro público, como lixo doméstico, quando necessário. Do contrário, o arrematante estará sujeito as penalidades mencionadas na referida Lei, pelos órgãos competentes, bem como poderá responder civil e criminalmente.

Será de inteira responsabilidade do arrematante todos os custos com desmontagem, capatazia, remoção, transporte, entre outros, bem como o fornecimento de Equipamento de Proteção Individual (**EPI**), caso seja exigido para retirar o material.

O COMITENTE não pode emitir Nota Fiscal de Venda de Bens do Ativo ou Consumo, quando o Comprador estiver com qualquer tipo de **RESTRIÇÃO** junto ao Ministério da





Fazenda - Secretaria da Receita Federal, seja através do **CNPJ** ou **CPF**.

Os veículos sinistrados, dos quais se faz necessário laudo do **INMETRO** para regularização do sinistro, constará no documento o nº do CSV, mesmo após eventuais transferências de propriedade, conforme Resolução 362 do **CONTRAN**.

Será de responsabilidade do arrematante, (aplicado aos bens de todos os comitentes) a averbação do CRV, bem como a despesa de averbação mesmo que esta seja anterior à data de realização do leilão. Correrá por conta do arrematante multa de averbação seguido de pontuação por atraso na documentação para o nome do arrematante quanto para o nome do Comitente, caso venha incidir.

Em caso de cobrança de retardamento por parte do Detran, será responsabilidade do arrematante, isentando assim o Comitente e a Empresa/ Leiloeiro(a) de tal responsabilidade.

O arrematante será responsável pela transferência de propriedade do veículo no prazo de 30 (trinta) dias, no termo do art. 123, § 1º, do Código Brasileiro de Trânsito.

Decorrido o prazo legal de transferência do veículo, ficará sob a total responsabilidade do arrematante o pagamento de todos os débitos que possam surgir, particularmente os lançados pelo **DETRAN**, como multas, impostos, **IPVA**, bloqueios judiciais e obrigações de qualquer natureza.

Fica de responsabilidade do arrematante, excluindo, assim, o comitente vendedor de qualquer indenização ou compensação financeira de qualquer hipótese, o cumprimento de todas as exigências do **DETRAN/CIRETRAN** ou empresas credenciadas/emissoras de perícia e laudos **EVC/CSV** como: Nada Consta (do estado de origem), Certidão Negativa de impostos, Nº do CRV, reconhecimento de firmas, averbação de transferência, baixa de gravame, nota fiscal, custos com 1º emplacamento e outras exigências que vierem a surgir, bem como os custos com desmontagem, capatazes, remoção, transporte, confecção de chaves, placas, tarjetas, lacres, gravação dos vidros, regularização de chassi/ motor (gravação e/ou regravação de chassi/motor, vistoria da **POLINTER** entre outros), regularização e baixa de Kit Gás, toda e qualquer regularização quanto à carroceria (mudança / troca e etc.). Blindagem junto aos órgãos competentes, inspeção ambiental, atualização e baixa de CRV, mudança de categoria do veículo, baixa de sucata, notas fiscais, impostos ou qualquer outro ônus, não cobrado pela empresa/leiloeiro(a), que vier a surgir.

Em caso da numeração do motor/chassi ser divergente da original, independentemente do mesmo ser classificado como sucata ou não, a regularização, bem como a troca, vistoria e demais procedimentos, quais forem necessários, será por conta do arrematante.

A Empresa/Leiloeiro(a) e o Comitente ficarão isentos de quaisquer responsabilidades no caso de vir o arrematante a transportar o veículo para localidade fora de Fortaleza, sem a realização da "Vistoria" exigida pelo DETRAN.

A EMPRESA e o **COMITENTE** ficarão isentos de quaisquer responsabilidades no caso de vir o arrematante a transportar os materiais para localidade fora de Fortaleza, sem as





devidas condições e/ou documentos necessários.

Não será permitido o repasse de lote(s) para outra pessoa cujo nome esteja com restrição perante o escritório do leiloeiro(a).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Conforme Decreto Lei nº 27.411/2004 §4º - A nota fiscal que acobertar a operação de saída de veículos de estabelecimento enquanto Regime Especial de que trata o **DECRETO** será emitida sem destaque do ICMS, contendo em seu corpo a expressão "**REGIME ESPECIAL DE RECOLHIMENTO**".

ESTE LEILÃO ESTÁ AMPARADO PELO DEC. 21.981/32, com redação que lhe foi dada pelo Dec. Lei nº 22.427/33, pelo que o Leilão de que trata este edital não se enquadra como relação de consumo. Estará incurso no Art. 335 do Código Penal Brasileiro, incorrendo na pena de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, todo aquele que impedir, afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes, por meios ilícitos ou de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens, incorrendo na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em decorrência da vantagem oferecida.

Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza - CE, para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia decorrente do Leilão, ainda que o lance tenha sido ofertado na modalidade online.

DOS ANEXOS:

Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – LISTA DE ITENS A SEREM LEILOADOS

Caucaia/CE, 20 de junho de 2024.

ROBSON VIEIRA DE MOURA
ORDENADOR DE DESPESA DA SEINFRA

COMISSÃO DE LEILÃO:

DANIEL DO NASCIMENTO CARLOS
PRESIDENTE

CLAUDIO JOSÉ NASCIMENTO MADUREIRA
MEMBRO

IVAMAR HOLANDA DE SOUSA
MEMBRO

FERNANDO MONTENEGRO CASTELO
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL



ANEXO I - LISTA DE ITENS A SEREM LEILOADOS

LOTE	DESCRIÇÃO	L. INICIAL
001	USINA DE ASFALTO DE CONTA FLUXO, MÓVEL, MARCA TICEL, MODELO CF-80.3MS, COM CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE 80 T/H. NR DE SÉRIE USINA: CF-80.3MS110602, NR CHASSI USINA: 9A9S2M028BCED2012, ANO/MODELO: 2011, COR PREDOMINANTE CINZA. TOMBO 167582 (NO ESTADO) e TANQUE: MARCA TENGE. TQT 60M110602, NR CHASSI TANQUE: 9A9MBBR1FBSDK6036, ANO/MODELO: 2011/2011, COR PREDOMINANTE CINZA. TOMBO 167583. CAPACIDADE 30 + 30 TON. TARA 14 TON. (NO ESTADO)	766.920,00
002	01 PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: APROX. 4.000 UND. DE SUCATAS DE LUMINARIAS GRANDES E PEQUENAS DIVERSAS (NO ESTADO)	4.000,00
003	01 PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: APROX. 4.000 UND. DE SUCATAS DE LUMINARIAS GRANDES E PEQUENAS DIVERSAS (NO ESTADO)	4.000,00
004	01 PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: APROX. 4.000 UND. DE SUCATAS DE LUMINARIAS GRANDES E PEQUENAS DIVERSAS (NO ESTADO)	4.000,00
005	01 PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: APROX. 1.500 UND. DE SUCATAS DE LUMINARIAS GRANDES E PEQUENAS DIVERSAS (NO ESTADO)	2.000,00
TOTAL		780.920,00

COMISSÃO DE LEILÃO:

DANIEL DO NASCIMENTO CARLOS
PRESIDENTE

CLAUDIO JOSÉ NASCIMENTO MADUREIRA
MEMBRO

IVAMAR HOLANDA DE SOUSA
MEMBRO

FERNANDO MONTENEGRO CASTELO
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

